



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

Terça-feira • 21 de Março de 2023 • Ano XVII • Nº 4475

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vanessa dos Anjos Teles Senna / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Nossa Senhora da Vitória, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZMYNDEZR DG2ODYWRTKWMJ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

Decreto Municipal nº 33 de 21 de março de 2023

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de Lençóis e, dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Lençóis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 980/2022 (Sistema Municipal de Cultura) que institui o Conselho Municipal de Cultura de Lençóis;

CONSIDERANDO que de acordo o artigo 40 Lei Municipal nº 980/2022 (Sistema Municipal de Cultura), o referido Conselho de Cultura deve ser composto por doze membros titulares, sendo metade indicada pelo Poder Público Municipal e a outra metade, pela Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que, o processo eleitoral para escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no presente Conselho Municipal de Cultura ocorreu no dia 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO que esta administração sempre pautou seus atos nos princípios basilares da administração, quais sejam, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, indicados pelo Governo Municipal e pela Sociedade Civil de forma equitativa, para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Lençóis, Bahia, abaixo:

Representantes Governamentais

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Ilário Souza Lima

Suplente: Fabiano Moreira dos Santos

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Laura Christina Pinheiro Garcia

Suplente: Aracely Dourado Santos

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Meio-ambiente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

Titular: Luiz Rocha Neto
Suplente: Maurício Mouta Júnior

4 – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: Alan Mourthé
Suplente: Dauan Santos da Silva

5 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ariel Pereira de Jesus Sá Teles de Souza
Suplente: Ananda Maria Santos Soares

6 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sibélia Neves Viana
Suplente: Ana Paula Nunes Souza

Representantes da Sociedade Civil:

7 – Representantes do Fórum Setorial de Artes Visuais e produção cultural: artistas visual, cineastas/áudio visual, fotografo, artista digital, escritor, artesão e produtor cultural
Titular: Vilma Martins
Suplente: Rodrigo Rodowicz

8 – Representantes do Fórum Setorial de Música e Artes do Corpo: Músico, Dançarino e Artista Cênico
Titular: Vitor Darlan S. da Silva
Suplente: Denis da Silva Duda

9 – Representantes do Fórum Setorial de Patrimônio Cultural: manifestações tradicionais, celebrações e religiosidades, grupos culturais populares, saberes tradicionais e patrimônio material
Titular: Adelsair de Araújo Santos
Suplente: Clésia Diamantino

10 – Representantes do Fórum Setorial de Patrimônio Cultural: manifestações tradicionais, celebrações e religiosidades, grupos culturais populares, saberes tradicionais e patrimônio material
Titular: Maiza Ferreira de Andrade
Suplente: Elicivaldo Alves Roldão

11 – Representantes do Fórum Setorial de Cultura Afro-Brasileira (comunidades quilombolas, celebrações e religiosidade de matriz africana)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

Titular: Fabiano dos Santos Silva
Suplente: Marinalva Maia de Souza

12 – Representantes do Fórum de Comunidades Rurais
Titular: Vera Lucia Maciel dos Santos
Suplente: Marilza Lobato dos Santos

Art. 2º - O mandato tem a duração de dois anos, na forma do §2º do artigo 39 da Lei Municipal nº 980/2022 (Sistema Municipal de Cultura), a contar do dia 22 de março de 2023.

§1º - A função dos membros deste Conselho, não será remunerada e sim considerada de relevante interesse público.

§2º - O Conselho ora nomeado, deverá obedecer integralmente ao disposto da Lei Municipal nº 980/2022 (Sistema Municipal de Cultura) e em caso de omissões, à Secretaria Municipal de Cultural.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lençóis, 21 de março de 2023.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal